



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI n.º , DE 2019.

(Do Senhor Sargento Pastor Isidório)

Altera a Lei nº 13.260, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior (FIES), para criar novas regras de proteção aos estudantes prevendo o refinanciamento dos contratos em atraso e proibindo a negativação dos estudantes e dos que concluíram o curso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior (FIES), passa a vigorar acrescido com os seguintes dispositivos:

“Art. 5º -D. O financiado que tenha débitos vencidos e não pagos até a aprovação desta lei poderá liquidá-los mediante a adesão ao Programa Especial de Regularização do Fies, nos seguintes termos:

I - pagamento à vista e em espécie do total da dívida, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora, multas e demais encargos contratuais; ou

II - pagamento à vista e em espécie de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da dívida consolidada, com redução de 70% (setenta por cento) dos juros de mora, multas e demais encargos contratuais, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sendo o restante parcelado em até 175 (cento e quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas

Art. 5º-E. Fica vedada a negativação ou inclusão em cadastros de serviços de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC, dos estudantes e dos que concluíram o



CÂMARA DOS DEPUTADOS

cursos em razão de inadimplemento dos contratos do FIES.” (AC)

JUSTIFICATIVA

Nossa proposta visa corrigir um grave problema social gerado pela crise econômica que ameaça destruir os sonhos e o futuro de nossa juventude.

A Constituição prevê que a educação é um direito de todos e uma obrigação do Estado. Portanto, nada mais justo que socorrer os nossos jovens os quais para estudar recorreram ao crédito estudantil e, lamentavelmente, foram jogados na inadimplência.

Nossa juventude precisa do socorro do Parlamento. O Governo Federal atua em situações de crise para “salvar” grupos econômicos poderosos, como empresários, banqueiros e agricultores, criando programas de refinanciamento (REFIS) que oferecem condições para que o inadimplente continue a trabalhar e pague sua dívida, de acordo com sua capacidade.

Da mesma forma, é preciso desenvolver políticas públicas de suporte aos estudantes e aos que já concluíram seus cursos, que não estão em dia com o financiamento estudantil, oferecendo aos nossos jovens condições de trabalhar e dias melhores.

Por isso, estou propondo que seja aberto o direito dos estudantes ou concluintes dos cursos que estejam inadimplentes com o FIES tenham o direito de refinarciar seus débitos em condições semelhantes às oferecidas pelo Governo Federal às empresas, nos vários programas de REFIS.

Estou propondo que seja proibida a negativação dos que estão em atraso com o FIES para evitar que nossos jovens fiquem com o “nome sujo”, sejam alijados do mercado de crédito e tenham dificuldades em conseguir emprego e iniciar atividades produtivas.

As dificuldades em pagar os financiamentos do FIES, somado à grave crise econômica, vem criando uma geração fragilizada psicologicamente, predispondo-a à crises depressivas que podem estar sendo uma das causas do aumento suicídio.

O endividamento dos jovens brasileiros com o FIES para estudar é muito injusto e está gerando uma geração afundada em dívidas por conta dos programas de crédito estudantil. É como se o Ministério da Educação amarrasse uma âncora no pé dos estudantes, impondo percalços àquele que são o maior patrimônio de uma Nação.



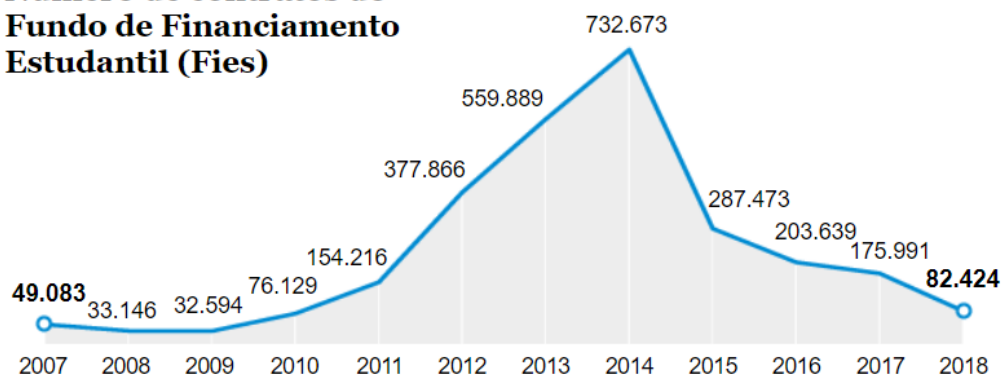
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), 59% dos 899.957 contratos em fase de consignação estavam com pelo menos um dia de atraso no pagamento em janeiro de 2019.

De acordo com reportagem do jornal “O Globo”¹, isso significa que 3 em cada 5 estudantes que usaram o Fies para pagar a faculdade estão inadimplentes. A grande maioria (45%), por mais de 90 dias. A dívida acumulada por esses acordos já ultrapassa R\$ 13 bilhões, um recorde na história do fundo, que está completando 20 anos de existência.

Inicialmente constata-se que o número de contratos do FIES caiu drasticamente. Passou do total de 732.673 em 2014, para 82.424 em 2018.

Número de contratos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)



Apesar da redução do número de contratos, o FIES viu sua taxa de inadimplência sair de 42%, em 2015, para quase 60% em 2018. Com isso, os valores em atraso saltaram de R\$ 323 milhões em 2015 para R\$ 13 bilhões em 2018.

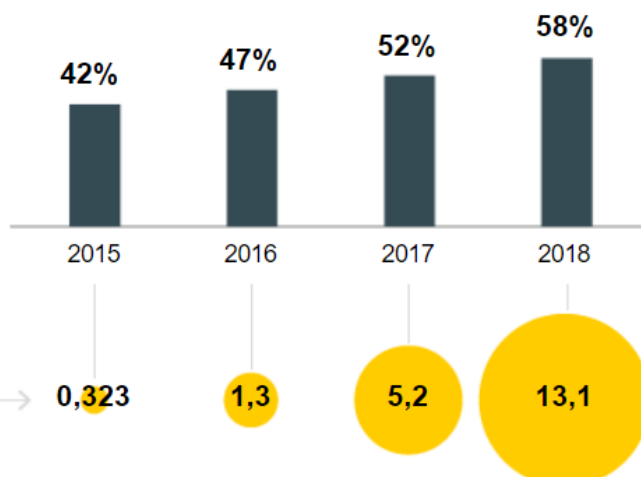
¹ <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/atraso-no-fies-bate-recorde-divida-chega-r-13-bilhoes-23606029>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Taxa de inadimplentes com o Fies

A inadimplência nos anos anteriores a 2015 é considerada insignificante pelo FNDE



Valor em atraso com Tesouro

Em R\$ bilhões



Em 2017 o FIES anunciou um refinanciamento para estudantes que firmaram contrato com até o 2º semestre de 2017. Essa medida, no entanto, não foi suficiente para equalizar o problema porque as condições ainda estavam muito além da capacidade de pagamento de muitos dos jovens.

Dados do FNDE permitem traçar um perfil do inadimplente. De acordo com o órgão, metade dos estudantes endividados possuía até 24 anos no início da faculdade. 60% deles são do sexo feminino, 79% têm renda de até 1,5 salário mínimo e 89% se declararam branco ou pardo na hora da matrícula.

Quantidade de contratos em amortização e com pelo menos um dia de atraso

Por faixas de idade

de 18 a 24	237.605
acima de 24 a 30	139.488
acima de 30 a 35	65.730
acima de 35 a 40	34.934
acima de 40 a 45	17.804
acima de 45 a 50	8.861
acima de 50 a 55	3.908
acima de 55	1.870
menor de 18	20.682
sem registro	7

Por faixas de renda (salários mínimos)

até 1 salário	259.881
acima de 1 a 1,5	157.320
acima de 1,5 a 2	56.296
acima de 2 a 2,5	24.493
acima de 2,5 a 3	12.846
acima de 3 a 5	16.627
acima de 5 a 10	3.286
acima de 10 a 20	142
acima de 20	7



CÂMARA DOS DEPUTADOS

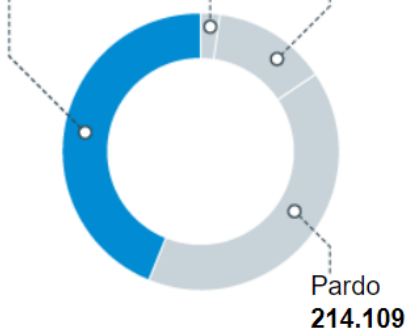
Por raça

Branco
232.849

Índio
1.431

Negro
70.792

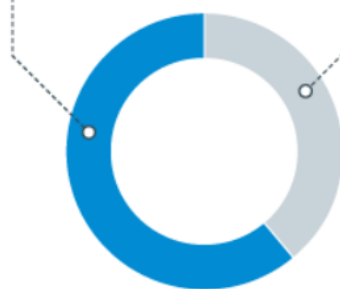
Pardo
214.109



Por sexo

Feminino
323.490

Masculino
207.399



Por tudo peço a Deus que ilumine os corações dos parlamentares que, com a sensibilidade de quem é eleito pelo povo, entenderá a importância de aprovar o presente Projeto.

E que DEUS abençoe nossa grande Nação.

Sala das Sessões, em de maio de 2019.

**Deputado SARGENTO PASTOR ISIDÓRIO
AVANTE/BA**